



Município de Itapuca

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 171/2025

“ALTERA REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPUCA.”

DELAVIR SCORSATTO, Prefeito Municipal de Itapuca, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

ALTERA

Os membros representantes do Conselho Municipal de Educação, conforme Lei Municipal nº 2426 de 30 de abril de 2021 em seu art. 2º, ficando assim composta:

- Secretaria Municipal de Educação e Esporte:
Titular: Marilde Nunes Benedito;
Suplente: Ana Lucia Benedito Coradi;
- Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Fernanda Lima da Luz Gambatto;
Suplente: Taizi Martini Macedo;
- Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Daniela Guerini de Lima;
Suplente: Laura Fontana Miotto;
- Magistário Público Municipal:
Titular: Margarete Lima da Luz;
Suplente: Marta Sgarbossa Reck;
- Magistério Público Estadual:
Titular: Silvane Scorsatto Borelli;
Suplente: Eledriano Scorsatto;
- Círculo de Pais e Mestres:



Município de Itapuca

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Itapuca

Titular: Zoziane Pastori da Luz;
Suplente: Ademir Formagini;

- Sociedade Civil Organizada, Circulo de Pais e Mestres EMEI Pingo de Gente:
Titular: Sonia Mara de Oliveira Montagner;
Suplente: Daiane Lima Guerra;
- Sociedade Civil Organizada, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itapuca:
Titular: Lucimone Scorsatto Borges;
Suplente: Marcia Maria dos Santos Pogere;
- Sociedade Civil Organizada, Associação dos Agricultores da Linha Formagini:
Titular: Monalize Burille;
Suplente: Leticia Burille Formagini.

Revoga-se demais disposições em contrário

Fica estabelecido neste ato, conforme Lei 2426/2021 que o mandato dos representantes do Conselho Municipal de Educação é de quatro anos podendo ocorrer uma recondução, conforme art. 4º da Lei Municipal acima citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Aos 15 dias do mês de agosto de 2025.

DELAVIR SCORSATTO
Prefeito Municipal de Itapuca

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE